OFÍCIO Nº: 197/PGM/PAConsul
ASSUNTO: Envia o Projeto de Lei nº 029/2024, que autoriza o repasse financeiro à Associação das Embaixadas dos Santos Reis, Congadas e Terços de São Gonçalo de Lavras-MG, e dá outras providências.

Lavras, 20 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o repasse financeiro à Associação das Embaixadas dos Santos Reis, Congadas e Terços de São Gonçalo de Lavras-MG, e dá outras providências.

A propositura objetiva promover o repasse financeiro à Associação das Embaixadas dos Santos Reis, Congadas e Terços de São Gonçalo de Lavras-MG, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares Impositivas nº 142273, 142418, 142315 e 142493, conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Ante o exposto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal

Acompanha este Projeto de Lei o seguinte documento:

- ✓ Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, disponível eletronicamente: https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=209649&marc=
- ✓ Oficio nº 237/2024/SCELT/OABMF/gaf e seus anexos
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 24 / 06 / 2024
n.º 02096
14:30h
Assinatura

Exmo. Sr.
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 237/2024/SCELT/ OABMF/gaf

Lavras, 19 de junho de 2024

Ilma. Dra.
Adreane Lucena de Carvalho Guimarães
Procuradora Adjunta do Consultivo
Prefeitura Municipal de Lavras

ASSUNTO: Referente ao Ofício nº 160/2024/PGM/PACons – Transferências Especiais 2024

Ilustre Dra.,

Com nossos cordiais cumprimentos e, em resposta ao acima referenciado, informamos que os valores e as associações que estão beneficiadas pelas transferências especiais relativas à esta pasta, ficaram assim definidas conforme ofício em anexo.

Atenciosamente,

Odair Aparecido Barra Mansa Filho
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Lavras

PROTOCOLO Nº 1563
ASSESSORIA JURÍDICA
19 JUN 2024
Recebido por: Jessica
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

À Prefeitura Municipal de Lavras

Ofício Abril/ 2024 - Gab. Deputada Andreia de Jesus

A Deputada que este subscreve, fazendo uso de suas prerrogativas, vem por meio deste ofício expor e requerer o que segue:

Com muita satisfação, estamos chegando à etapa de conclusão da transferência de nossa emenda parlamentar previamente pactuada para o projeto denominado Guardiões da tradição: preservando a Congada, para ser executado com **Associação das Embaixadas dos Santos Reis, Congada e Terço de São Gonçalo de Lavras** em parceria com o grupo Guarda de Congada Moçambique de São Benedito e cujo valor é de R$ 30.000,00, com os seguintes números de indicação 142273 - 142418.

O envio desta emenda é fruto da participação do referido grupo em nossa consulta pública para destinação de emendas parlamentares, o Emenda com a Andreia (https://andreiadejesus.com.br/emendas2021/) e que resultou na escolha deste projeto por uma comissão de seleção técnica e independente, dado a relevância de projeto para garantia de direitos e como uma forma de garantir o acesso transparente e democrático ao orçamento público.

Em anexo a Resolução SEGOV n° 14 de 03 de abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de emendas impositivas individuais, de bloco e de bancadas na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, que autoriza de forma definitiva a transferência do referido recurso.

A resolução aponta algumas orientações sobre a natureza e as possibilidades de execução do recurso provindo do formato Transferência Especial, dentre as quais, destacamos:

i) Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

ii) Art. 3º - § 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

À Prefeitura Municipal de Lavras

Ofício Abril/ 2024 - Gab. Deputada Andreia de Jesus

A Deputada que este subscreve, fazendo uso de suas prerrogativas, vem por meio deste ofício expor e requerer o que segue:

Com muita satisfação, estamos chegando à etapa de conclusão da transferência de nossa emenda parlamentar previamente pactuada para o projeto denominado Harmonia renovada: recriando notas e instrumentos, para ser executado junto a **Associação das Embaixadas dos Santos Reis, Congada e Terço de São Gonçalo de Lavras** em parceria com a Companhia de Reis Família Barbosa (Folia de Reis) e cujo valor é de R$ 30.000,00, com os seguintes números de indicação 142315 - 142493.

O envio desta emenda é fruto da participação do referido grupo em nossa consulta pública para destinação de emendas parlamentares, o Emenda com a Andreia (https://andreiadejesus.com.br/emendas2021/) e que resultou na escolha deste projeto por uma comissão de seleção técnica e independente, dado a relevância de projeto para garantia de direitos e como uma forma de garantir o acesso transparente e democrático ao orçamento público.

Em anexo a Resolução SEGOV n° 14 de 03 de abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de emendas impositivas individuais, de bloco e de bancadas na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, que autoriza de forma definitiva a transferência do referido recurso.

A resolução aponta algumas orientações sobre a natureza e as possibilidades de execução do recurso provindo do formato Transferência Especial, dentre as quais, destacamos:

i) Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

ii) Art. 3º - § 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.983.607/0001-27 MATRIZ		01/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DAS EMBAIXADAS DE SANTOS REIS, CONGADAS E TERCOS DE SAO GONCALO DE LAVRAS-MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DAS EMBAIXADAS DE SANTOS REIS DE LAVRAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMANDANTE OLAVO	451	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.206-650	JARDIM FLORESTA	LAVRAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAODASEMBAIXADASLAVRAS@GMAIL.COM	(35) 9989-1788/ (35) 9821-7894

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **15:21:20** (data e hora de Brasília).

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DAS EMBAIXADAS DOS SANTOS REIS, CONGADAS E TERÇOS DE SÃO GONÇALO DE LAVRAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação das Embaixadas dos Santos Reis, Congadas e Terços de São Gonçalo de Lavras-MG, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e eventuais rendimentos.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo é proveniente das Emendas Parlamentares Impositiva nº 142273, 142418, 142315 e 142493, modalidade Transferência Especial, observando-se o disposto na Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

§ 2º O repasse financeiro será realizado em parcela única, através de celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de junho de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopmi@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br